



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 47/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 43/2022
APROVADO EM 11.05.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.023. Conv. nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a Ação 1.023. Convênio Nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, para reforma do Ginásio de Esportes no Município de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária :

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.023. Convênio Nº 101158/2022, Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 637

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de maio de 2022


DANIEL BELZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário